

PORTARIA Nº 261 /2020, DE 30 DE Março DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 018/2020 firmado com a empresa **PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, CNPJ:13.111.147/0001-09, apenso número 2019.02.062067.001; Ata de Registro de Preços nº 019/2020 firmado com a empresa **MARISELIA ALVES CHAVES (JM SERVIÇOS)**, CNPJ: 36.213.704/0001-90, apenso de número 2019.02.062067.003; provenientes do Pregão Presencial – SRP – n.º 005/2020, referente à Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), necessários para o uso do Setor de Limpeza e Conservação, na realização das atividades dos departamentos desta IES, constantes nos Processos Administrativos nº 2019.02.062067.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*”.

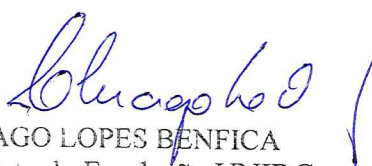
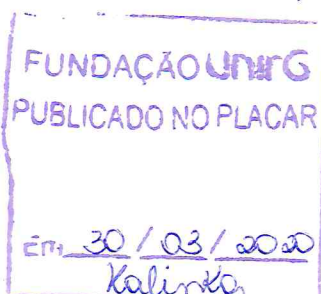
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. JOSÉ LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** no que tange ao objeto contratual retro mencionado, constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062067 e apensos**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de Março de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG